

**EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE COORDENADORIA  
DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EaD - UEL/CAPES-MEC/UAB**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL**

**EDITAL n.º 01/2024**

**PROCESSO SELETIVO DA COORDENADORIA DO  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO CIÊNCIA É 10, na modalidade  
EaD - UEL/CAPES-MEC/UAB**

A Chefia do Departamento de Biologia Geral, Prof. Dr. Carlos Alberto Miqueloto, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições ao processo seletivo para atuar na Coordenadoria de Curso de Especialização - CIÊNCIA É 10, na modalidade a Distância (EaD), da Universidade Estadual de Londrina (UEL), ofertado em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º	O presente processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e pelas disposições constantes na Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016; Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017; Portaria CAPES nº 139, de 13/07/2017; Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017 e Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019.
---------	---

**DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS**

Art. 2º	Será selecionado 1 (um) candidato para a Coordenadoria do Curso de <b>Especialização em CIÊNCIA É 10</b> , na modalidade EaD - UEL/CAPES-MEC/UAB.
Art. 3º	O candidato selecionado iniciará as atividades conforme calendário CAPES/MEC e conforme a liberação de recursos financeiros pelo referido órgão federal.
Art. 4º	Conforme Portaria CAPES nº183/2016, para a concessão da bolsa, serão observados os seguintes critérios. I. Coordenadoria de Curso I: para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior (valor R\$2.000,00 dois mil reais). II. Coordenadoria de Curso II: para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior (R\$1.550,00 mil e quinhentos e cinquenta reais).
Art. 5º	Serão exigidos do candidato os seguintes requisitos: I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

	<p>II. Ser docente efetivo da UEL, com TIDE;</p> <p>III. Estar quite com as obrigações eleitorais;</p> <p>IV. Ter experiência de 3 (três) anos no magistério superior (Coordenadoria de Curso I) ou 1 (um) ano no magistério superior (Coordenadoria de Curso II);</p> <p>V. Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11273/2006;</p> <p>VI. Não acumular bolsa, conforme Artigo 5º da Portaria CAPES Nº 183/2016;</p> <p>VII. Ter experiência na Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu EaD.</p>
--	--

Parágrafo único. Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos, educação especial, educação profissional, educação indígena) e do ensino superior, em suas diversas etapas e modalidades (graduação, especialização, mestrado e doutorado) com formação mínima determinada pela Legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº2, de 28 de maio de 2009, artigo 2º, § 1º).

### DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DA COORDENADORIA DE CURSO

Art. 6º	<p>Caberá a Coordenadoria de Curso as seguintes obrigações e deveres:</p> <p>I. Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário do Curso, bem como o Calendário de Atividades dos Cursos de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> da UEL;</p> <p>II. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;</p> <p>III. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvida na Instituição de Ensino;</p> <p>IV. Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação dos estudantes;</p> <p>V. Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;</p> <p>VI. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do estudante;</p> <p>VII. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;</p> <p>VIII. Realizar juntamente com o Coordenador UAB o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de estudantes;</p> <p>IX. Acompanhar o registro acadêmico dos estudantes matriculados no curso;</p> <p>X. Verificar "<i>in loco</i>" o bom andamento do Curso;</p> <p>XI. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;</p> <p>XII. Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;</p> <p>XIII. Realizar o acompanhamento dos lançamentos das notas na pauta eletrônica, conforme os prazos estabelecidos no calendário da UEL.</p>
---------	---

## DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º	Este processo seletivo será desenvolvido em 2 (duas) etapas.
Art. 8º	A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na realização da inscrição com formulário específico no e-protocolo (Anexo I).
§ 1º	Somente participará da próxima etapa o candidato que tiver a inscrição homologada.
§ 2º	A interposição de recurso quanto ao resultado da homologação deverá ser formalizada no e-protocolo em formulário próprio endereçado à Chefia do Departamento, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.
§ 3º	O recurso sem a devida fundamentação não será analisado.
§ 4º	Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
Art. 9º	A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá na avaliação do currículo e dos títulos do candidato, cuja inscrição foi homologada, conforme critérios de pontuação estabelecidos no artigo 13, por meio da análise dos documentos encaminhados pelo candidato no ato da inscrição.

### DA PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO JUNTO AO E-PROTOCOLO

Art. 10.	Para efetivar a inscrição, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
§ 1º	Certificar-se de que atende aos requisitos mínimos estabelecidos no Art. 5º deste Edital, sob pena de não ter a inscrição homologada.
§ 2º	A inscrição deverá ser formalizada junto ao e-protocolo, no período de 08/07/2024 a 07/08/2024, com a apresentação dos seguintes documentos: <ol style="list-style-type: none"> <li>I. Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);</li> <li>II. Documento que comprove a experiência de 3 (três) anos no magistério superior (para Coordenadoria de Curso I) ou 1 (um) ano no magistério superior (para Coordenadoria de Curso II na modalidade EaD);</li> <li>III. Cópia da Cédula de Identidade (RG);</li> <li>IV. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);</li> <li>V. <i>Curriculum vitae</i>, baseado nos critérios de pontuação do presente Edital (Anexo II);</li> <li>VI. Documentos que comprovem os itens descritos no <i>Curriculum vitae</i>.</li> </ol>
§ 3º	A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como estão estabelecidas.
§ 4º	É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo deste Edital.

## DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DOS TÍTULOS DO CANDIDATO

Art. 11.	A avaliação dos candidatos será realizada por uma comissão de seleção de no mínimo 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, que sejam docentes da UEL, designada pela chefia do Departamento responsável pelo Curso.
----------	--

Art. 12.	Somente será analisado e pontuado o <i>Curriculum vitae</i> documentado do candidato com inscrição homologada.
----------	--

Art. 13.	Nesta etapa, será analisado e pontuado o <i>Curriculum vitae</i> documentado conforme critérios de pontuação apresentados no quadro abaixo (Anexo II):
----------	--

ITEM	PONTUAÇÃO	
<b>1. Títulos Acadêmicos</b>		
1.1. Titulação: 1.1.1 Especialização 1.1.2 Mestrado 1.1.3 Doutorado	Especialização: 05 pontos Mestrado: 10 pontos Doutorado: 30 pontos	Máximo 30 pontos
	<b>Pontuação obtida</b>	
<b>2. Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Experiência Profissional</b>		
2.1. Atuação profissional como docente em cursos de graduação ou de pós-graduação, na modalidade EaD.	02 pontos a cada ano completo	Máximo 10 pontos
2.2. Atuação profissional como docente em cursos de graduação ou de pós-graduação, em outras modalidades.	01 ponto a cada ano completo	Máximo 20 pontos.
2.3. Atuação profissional como coordenador de cursos de graduação ou de pós-graduação, na modalidade EaD.	02 pontos a cada ano completos	Máximo 20 pontos.
2.4. Atuação na gestão de cursos de extensão EaD.	02 pontos por curso.	Máximo 10 pontos.
2.5. Projetos de ensino, pesquisa ou extensão.	01 pontos por participação (colaborador, supervisor, dentre outros) em projeto 02 pontos por coordenação em projeto.	Máximo 10 pontos.
	<b>Pontuação obtida</b>	

Art. 14.	Somente serão analisados e pontuados os itens cujos documentos comprobatórios tenham sido entregues na primeira etapa (inscrição no e-protocolo da UEL).
----------	--

## DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 15. Segue abaixo o cronograma do presente Edital.

ETAPA	DATA/PERÍODO
Inscrições	08/07/2024 a 07/08/2024
Homologação preliminar das inscrições	Até as 18:00 horas do dia 08/08/2024
Interposição de recursos quanto ao resultado da homologação preliminar das inscrições	1º dia útil após o dia 08/08/2024.
Resultado dos recursos quanto ao resultado da homologação das inscrições	Dia 12/08/2024 às 18:00 horas
Homologação final das inscrições	Dia 13/08/2024 às 18:00 horas
Avaliação curricular e de títulos	Dia 14/08/2024
Resultado preliminar	Dia 15/08/2024 às 18:00 horas
Interposição de recursos quanto ao resultado parcial	1º dia útil após o dia 15/08/2024.
Resultado dos recursos quanto ao resultado parcial	Dia 19/08/2024 às 18:00 horas
Resultado Final	Dia 20/08/2024 às 18:00 horas

Art. 16. A interposição de recurso quanto ao resultado parcial poderá ser formalizado no e-protocolo da UEL em formulário próprio endereçado à Chefia do Departamento no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

§ 1º O recurso sem a devida fundamentação não será analisado.

§ 2º Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

## DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 17. A nota final de cada candidato será a nota da análise do currículo e dos títulos.

Art. 18. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- I. Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completo até o último dia da inscrição nesta seleção, conforme o *Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso*;
- II. Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- III. Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- IV. Candidato com maior idade, não incluído no item "I".

## DA CONTRATAÇÃO

Art. 19.	A contratação do candidato selecionado está condicionada ao início das atividades conforme calendário CAPES/MEC e liberação de recursos financeiros pelo referido órgão.
Art. 20.	Em atendimento à <i>Portaria CAPES nº 102/2019, artigo 3º em seu § 2º</i> , o tempo máximo na função de Coordenadoria de Curso será de 4 (quatro) anos contínuos.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21.	Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.
Art. 22.	A apresentação de documentos não idôneos na inscrição ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato, implicará a qualquer momento, na sua desclassificação, cabível a devida apuração administrativa disciplinar com a comunicação do fato à Reitoria e encaminhamento à autoridade criminal, para apuração também na esfera penal, no que couber.
Art. 23.	A entrega dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação de qualquer outro documento adicional, eventualmente julgado necessário pela Comissão de Seleção.
Art. 24.	Os casos omissos serão deliberados pela comissão de seleção, ouvido, se necessário, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), o Núcleo de Educação à Distância (NEAD) da UEL e também DED/CAPES, para os casos de sua competência.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 05 de julho de 2024.

*Prof. Dr. Carlos Alberto Miqueloto,*

Chefe do Departamento de Biologia Geral - CCB/UEL

**ANEXO I**  
**FICHA DE CADASTRO**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome:

RG n°:

DATA DA EXPEDIÇÃO:

CPF n°:

NÚMERO DO PIS:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO RES.:

N°:

COMPLEMENTO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE FIXO PARA CONTATO: (    )

TELEFONE CELULAR: (    )

E-MAIL:

Conta bancária (não pode ser conta poupança ou conta conjunta ou banco digital)

Banco: (nome do banco)

Banco: (número do banco)

Agência:

Número da Conta corrente:

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do (a) candidato (a)

## ANEXO II

### TABELA DE PONTUAÇÃO

ITEM	PONTUAÇÃO	
<b>1. Títulos Acadêmicos</b>		
1.1. Titulação: 1.1.1 Especialização 1.1.2 Mestrado 1.1.3 Doutorado	Especialização: 05 pontos Mestrado: 10 pontos Doutorado: 30 pontos	Máximo 30 pontos
<b>Pontuação obtida</b>		
<b>2. Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Experiência Profissional</b>		
2.1. Atuação profissional como docente em cursos de graduação ou de pós-graduação, na modalidade EaD.	02 pontos a cada ano completo	Máximo 10 pontos
2.2. Atuação profissional como docente em cursos de graduação ou de pós-graduação, em outras modalidades.	01 ponto a cada ano completo	Máximo 20 pontos.
2.3. Atuação profissional como coordenador de cursos de graduação ou de pós-graduação, na modalidade EaD.	02 pontos a cada ano completos	Máximo 20 pontos.
2.4. Atuação na gestão de cursos de extensão EaD.	02 pontos por curso.	Máximo 10 pontos.
2.5. Projetos de ensino, pesquisa ou extensão.	01 pontos por participação (colaborador, supervisor, dentre outros) em projeto 02 pontos por coordenação em projeto.	Máximo 10 pontos.
<b>Pontuação obtida</b>		